



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO
Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471
gabinetesg@saogeraldo.mg.gov.br

DECRETO Nº 087/2026

– HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 004/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis à matéria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final para o **Processo Seletivo Simplificado 004/2026**, no âmbito da Administração Pública Municipal para a contratação por tempo determinado e atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público de pessoal, com base na Lei nº 2.594/2026, e suas alterações, e Decreto nº 061/2026.

CARGO: ENDODONTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EXPERIÊNCIA	CURSO	TOTAL
1º	ADRIANE MARTINS VIANA	45,0	32,5	77,5
2º	LIVIA BITTENCOURT VIEIRA DA ROCHA	0,00	0,00	0,00

CARGO: ODONTOPEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EXPERIÊNCIA	CURSO	TOTAL
-	ALESSANDRA CERIBELLI VITAL	DESCCLASSIFICADO		

Art. 2º - As convocações dos candidatos aprovados para celebração de contrato temporário serão efetuadas a partir das necessidades da Prefeitura Municipal, obedecendo à ordem de classificação descrita na tabela acima.

Art. 3º - Fica o candidato obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo, 13 de abril de 2026.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal